

## CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EMI - EDITAL 022/2025

### 1. CARGO/FUNÇÃO: Professor(a) EMI

**1.1 LOTAÇÃO:** Escola Estadual de Educação Profissional - EEEP Monsenhor Expedito da Silveira. Endereço: R. Kleber Pessoa Navarro Veras, nº 110, Camocim – CE.

### 2. SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:

**2.1. QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos(as) os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** no processo de Seleção regido pelo Edital 001/2023 e 027/2024 que **AINDA NÃO FORAM CONVOCADOS(AS) / CONTRATADOS(AS)** e, que possuam **formação básica exigida** para as vagas, ANEXO III.

#### 2.2. COMO PARTICIPAR:

**2.2.1.** O(a) candidato(a) APROVADO(A) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;

**2.2.2.** O(a) candidato(a) APROVADO(A) em um dos referidos editais (Edital 001/2023 e 027/2024) fará 1 (uma) opção da vaga disponível, enviando formulário (ANEXO II) exclusivamente pelo *e-mail*: **pessoalemi@centec.org.br**;

**1.1.1.** As inscrições serão realizadas no período de **21/05/2025 até às 23h59min do dia 26/05/2025**.

**2.2.3.** A Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas/RH entrará em contato através de *e-mail* para a realização da convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem de classificação. Havendo desistência, a convocação continuará com o(a) próximo(a) candidato(a) até o preenchimento da vaga.

**2.2.4.** O *e-mail* a ser enviado pelo(a) candidato(a) deve conter o seguinte teor:

a) Endereçado para <**pessoalemi@centec.org.br**>;

b) Assunto: Convocação Simplificada – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – CPF;

c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Convocação Simplificada** devidamente preenchido.

**2.2.5.** Só será aceita 1 (uma) única opção de vaga. Caso queira substituir a opção solicitada, deverá enviar *e-mail*, dentro do período de inscrição, informando o cancelamento da solicitação anterior.

**2.2.6.** **SÓ SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**

**2.2.7.** Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, **NÃO** serão analisadas.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO:

**3.1.** A lotação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**3.1.1.** Inscrição no mesmo Curso no qual foi aprovado(a) no processo de Seleção regido pelo Edital EMI 001/2023 e Edital 027/2024;

**3.1.2.** **Candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo referente ao Edital 001/2023 terá prioridade;**

**3.1.3.** Pontuação FINAL do(a) candidato(a);

**3.1.4.** Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

## CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EMI - EDITAL 022/2025

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O(A) candidato(a) que ocupar a 1ª colocação será convocado(a) por e-mail e telefone.
- 4.2. Após a convocação o(a) candidato(a) terá impreterivelmente 24 horas para manifestar-se expressamente que aceita ou não a convocação. Caso o(a) candidato(a) não responda no prazo estabelecido, será considerado como desistência.
- 5.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) que ocupar a primeira colocação conforme item 5.2, os(as) demais candidatos(as) serão convocados(as) obedecendo a ordem de classificação.

### 5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 5.1. O início das atividades é IMEDIATO;
- 5.2. O(a) candidato(a) aprovado receberá um *e-mail* de convocação onde deverá seguir as instruções contidas no mesmo.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA, através do *site* do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;
- 6.2. As dúvidas e questionamentos sobre esta Convocação serão respondidas preferencialmente por telefone e e-mail;
- 6.3. O *e-mail* para contato sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<peossoalemi@centec.org.br>](mailto:peossoalemi@centec.org.br);
- 6.4. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- 6.5. Os(as) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade, bem como a legitimidade das informações prestadas nos *e-mails*.

### 7. DOS ANEXOS

- 8.1 Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS**

Fortaleza, 21 de maio de 2025

**Raimundo Carvalho de Paula Junior**  
**Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas – AGESP/CENTEC**